LEI N.º 1288/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI 725/2015, PARA FINS DE CONCESSÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo II, da Lei 725/2015, para fins de pagamento do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, passando a viger com a redação do anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Mirante da Serra, 14 de março de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinatura Eletrônica)

ANEXO I DA LEI Nº 1.288/2023
ANEXO II DA LEI Nº 725/2015

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	2.604,00	2.656,08	2.709,20	2.763,39	2.818,65	2.875,03	2.932,53	2.991,18	3.051,00	3.112,02	3.174,26	3.237,75	3.302,50	3.368,55	3.435,92

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1288/2023**	**14/03/2023**

ID: **5478**
CRC: **E3E19793**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT**
Criação: **14/03/2023 12:00:51** Finalização: **14/03/2023 12:04:18**

Processo Documento

MD5: **064E5BFB5F7C21340C046919E404541D**

SHA256: **0AD48F2FB87C502CC9622EE8E17EC8F960581DD1353ECBC2F182DFE434E3DF2F**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI 725/2015, PARA FINS DE CONCESSÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)	MIRANTE DA SERRA	RO	14/03/2023 12:02:17

ASSUNTOS

Lei ordinária	14/03/2023 12:03:21

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	14/03/2023 12:20:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	14/03/2023 12:45:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante informando o ID 5478 e o CRC E3E19793.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

15 MAR. 20[illegible] 22 MAR. 2023

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

15 MAR. 2023 - 22 MAR. 2023

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23